



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

**REQUERIMENTO À SECRETARIA**

Ilm<sup>o</sup>. Sr<sup>o</sup>.  
Mauricio Del Fabro  
Presidente do Poder Legislativo

**Senhor Presidente**

Venho através deste, requerer o encaminhamento para o Executivo Municipal do plano de trabalho da Creche Santa Elvira referente as emendas impositivas de 2023.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Janeiro de 2023.

  
**Maria Helena Alves Duarte**



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**

Registro C.N.S.S. - Proc. 91.261 de 19-10-62 - Decreto de Utilidade Púb. Fed. 61.592 de 23-10-67

**CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRA**

RUA SILVEIRA MARTINS, 860 - SANTANA DO LIVRAMENTO - FONE 3244-4260

[crechesantaelvira55@yahoo.com.br](mailto:crechesantaelvira55@yahoo.com.br)

Santana do Livramento (RS), 30 de janeiro de 2023.

Dra. Maria Helena

Prezada Vereadora

A Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Creche Casa da Criança Santa Elvira – pessoa jurídica - CNPJ 96.042.247/0001-40, não governamental, sem fins lucrativos, com sede a Rua Silveira Martins, 860 em Santana do Livramento (RS), imensamente grata pela generosa indicação da nossa Entidade para recebimento da Emenda Impositiva encaminha o Projeto Pão Doce que pretende, com ele, ajudar a Instituição a tornar-se autossustentável.

Cordiais Saudações

ALBA NURY GONÇALES NUNES

Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**

Registro C.N.S.S. - Proc. 91.261 de 19-10-62 - Decreto de Utilidade Púb. Fed. 61.592 de 23-10-67

**CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRA**

RUA SILVEIRA MARTINS, 860 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - FONE 3244-4260

crechesantaelvira55@yahoo.com.br

| PLANO DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                          |                                        |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                          |                                        |                                          |
| <b>Proponente:</b><br>Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Creche Santa Elvira                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                          | <b>CNPJ:</b><br>96.042.247/0001-40     |                                          |
| <b>Endereço:</b> Silveira Martins nr. 860                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                          |                                        |                                          |
| <b>Cidade:</b> Santana do Livramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>UF:</b><br>RS              | <b>CEP:</b><br>97573-511 | <b>DDD/Telefone:</b><br>(55 )999731752 | <b>E-mail:</b><br>albangnunes@gmail.com  |
| <b>Dados bancários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Banco:</b><br>041 Banrisul |                          | <b>Agência:</b><br>0280                | <b>Conta:</b><br>06.005973.0-8           |
| <b>Nome do representante legal do proponente:</b> Alba Nury Gonçalves Nunes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |                          |                                        |                                          |
| <b>CPF:</b><br>258.598.200-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>RG:</b><br>1009605559      |                          | <b>Cargo/Função:</b><br>Presidente     | <b>DDD/Telefone:</b><br>(55 ) 99973-1752 |
| <b>Endereço Residencial do representante legal:</b> Daltro Filho 1125 – Casa 25 – Condominio Villa Bella – Santana do Livramento (RS) CEP 97574-512                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                          |                                        |                                          |
| <b>Período de Mandato da Diretoria:</b> 2021/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                          |                                        |                                          |
| <b>4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                          |                                        |                                          |
| <b>4.1 - Título do Projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                          | <b>4.2 - Prazo de Execução</b>         |                                          |
| Nome do projeto.<br><b>PROJETO PÃO DOCE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |                          | ANO 2023                               |                                          |
| <b>4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                          |                                        |                                          |
| Montagem e instalação de uma padaria para prover a autossuficiência da Entidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                          |                                        |                                          |
| <b>4.4 – Descrição da realidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                          |                                        |                                          |
| A Creche Santa Elvira, entidade sem fins lucrativos que atende em torno de 80 crianças, filhas de mães trabalhadoras de baixa renda, se sustenta sem nenhuma contribuição governamental, apenas com as atividades que realiza, dentre elas a venda de 50 pães caseiros, toda quarta-feira, produzido de forma artesanal. Com o projeto pretende ampliar a produção e torna-la mais profissional. |                               |                          |                                        |                                          |
| <b>4.5 - Justificativa do Projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                          |                                        |                                          |
| <input type="checkbox"/> Com os recursos disponibilizados a Instituição comprará o maquinário necessário para industrializar a produção de pães e obter a autossuficiência para a Entidade.                                                                                                                                                                                                      |                               |                          |                                        |                                          |



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

Registro C.N.S.S. - Proc. 91.261 de 19-10-62 - Decreto de Utilidade Púb. Fed. 61.592 de 23-10-67

**CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRA**

RUA SILVEIRA MARTINS, 860 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - FONE 3244-4260

[crechesantaelvira55@yahoo.com.br](mailto:crechesantaelvira55@yahoo.com.br)

## 5 - OBJETIVOS DO PROJETO

**5.1 - Objetivo Geral:** Montagem e instalação de uma padaria

**5.2 - Objetivos Específicos :** Fabricação de pães para venda e também para o consumo das 80 crianças que atende.

## 6 - PÚBLICO ALVO

Público em geral e 80 crianças atendidas pela Entidade

## 7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A sede da entidade na Rua Silveira Martins, 860 em Santana do Livramento (RS)

## 8 - METAS E INDICADORES

| Objetivos específicos | Metas e prazos                            | Indicadores            | Meios de verificação | Período de Verificação |
|-----------------------|-------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|
| Compra de maquinário  | Maquinário comprado durante o ano de 2023 | 1. Compra e instalação | Visual e fotográfico | Final                  |
|                       |                                           |                        |                      |                        |

## 9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Compra, Montagem e instalação de uma padaria para prover a autossuficiência da Entidade

## 10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa   |             |                     | Início   | Término  |
|---------|-------------|---------------------|----------|----------|
| Etapa 1 | Atividade 1 | Compra Maquinário   | Ano 2023 | Ano 2023 |
|         | Atividade 2 | Montagem/Instalação | Ano 2023 | Ano 2023 |

## 11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será visual pela diretora da Instituição e a Concedente, quando considerar oportuno, e será avaliado como concluído quando a padaria estiver instalada.

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**

Registro C.N.S.S. - Proc. 91.261 de 19-10-62 - Decreto de Utilidade Púb. Fed. 61.592 de 23-10-67

**CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRA**RUA SILVEIRA MARTINS, 860 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - FONE 3244-4260  
[crechesantaelvira55@yahoo.com.br](mailto:crechesantaelvira55@yahoo.com.br)**12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

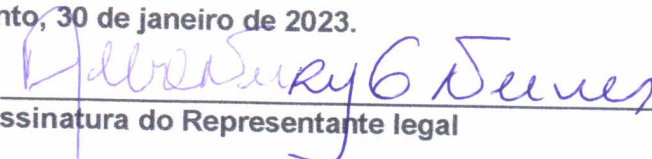
12.1 - Valor total do projeto: 40.500,00

| Detalhamento da Despesa                                                  | Custeio (R\$) | Investimento (R\$) | Total (R\$)      |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 01 Forno Industrial                                                      | -----         | 3.000,00           | 3.000,00         |
| 01 Frizzer                                                               |               | 4.000,00           | 5.000,00         |
| 01 Amassadeira p/25 kg                                                   |               | 16.000,00          | 17.000,00        |
| 01 Mesa inox                                                             |               | 1.500,00           | 1.500,00         |
| 01 Câmara de Fermentação                                                 |               | 8.500,00           | 8.500,00         |
| 01 Cilindro                                                              |               | 3.000,00           | 3.000,00         |
| 01 Geladeira                                                             |               | 2.500,00           | 2.500,00         |
| **Contrapartida (recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente) |               | -----              | 225,00           |
| <b>VALOR EMENDA IMPOSITIVA</b>                                           |               |                    | <b>40.275,82</b> |
| <b>Total Geral</b>                                                       |               |                    | 40.500,00        |

**12.2 - Valor Solicitado**

| Quant.             | Investimento |           |
|--------------------|--------------|-----------|
|                    |              | 40.275,82 |
| <b>Total Geral</b> |              | 40.275,82 |

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2023.

  
Assinatura do Representante legal

ATA Nº 69

Aos (14) catorze dias do mês de janeiro de 2023, reuniu-se a diretoria da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – CRECHE SANTA ELVIRA - CNPJ 96.042.247/0001-40, com sede a Rua Silveira Martins, 860, na cidade de Santana do Livramento (RS) para eleição da diretoria da entidade que ficou assim constituída, para o biênio de 2023/2024:

Presidente: Alba Nury Gonçalves Nunes – brasileira, casada, advogada, CPF 258.598.200-97 e CI 1009605559, com endereço Avenida Daltro Filho, 1125 – casa 25;

Vice-Presidente: Cynthia Moraes Righi - brasileira, casada, nutricionista, CPF 439.980.110-72, CI 9025821969 com endereço a Rua Moises Viana, 357;

Secretária: Marcia Alice Ribeiro – brasileira, casada, do lar, CPF 403.459.980-49, CI 2089278, brasileira, com endereço à Rua Thomaz Albornoz, nº 1570;

2ª Secretária: Maria Angela Galvão Rodrigues, Brasileira, casada, comerciante, CPF 403.456.880-15 com endereço a Avenida João Goulart, 6635;

1ª Tesoureira: Simone Rose da Silva Andrade – brasileira, divorciada, comerciante, CPF 001.604.530-03 e CI 10366331545, endereço Rua Vitélio Gazapina, 120 apto 405;

2ª Tesoureira: Claudia Ribeiro Cartana – brasileira, solteira, fonoaudióloga, CPF 890.601.300-06 e CI nº 7033127641, com endereço à Rua Uruguai, 2208.

Reg. Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Sant'Ana do Livramento-RS

Diretora de Patrimônio – Elizabeth Espaltier Vieira da Cunha  
uruguaia, casada, do lar, CPF 818.765.130-04 e CI 3.017.097-2,  
com endereço a Rua Presidente Giro, nº 2005, Rivera – ROU;

Diretoras Sociais e de Eventos:

Regina Marques Almeida Iglesias – brasileira, casada, veterinária,  
CPF 210.621.700-59 e CI 5022542905, com endereço a Avenida  
João Goulart, nº 6560;

Rosane Oliveira da Costa – brasileira, solteira, do lar, CPF  
342.454.300-44 e CI 5018196583, residente a Avenida Daltro  
Filho, nº 1513;

Doris Leite Gros – brasileira, casada, do lar, CPF 706.325.700-59,  
CI 1039703101 com endereço a Rua Antonio Rodrigues, 140.

O período da diretoria eleita nesta data é para o biênio  
2023/2024.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata que vai  
assinada por mim, Marcia Alice Ribeiro Ignácio, e pelos demais  
presentes.

Marcia Alice Ribeiro Ignácio

Elvira Marques

Reg. Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Sant'Ana do Livramento-RS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS  
Rua Adalberto Corrêa, 1218 - Centro - CEP: 97573-616 - Fone: 55.3243.2415 - cartorio@cartoriolivramento.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS  
Rua Adalberto Corrêa, 1218 - Centro - CEP: 97573-616 - Fone: 55.3243.2415 - cartorio@cartoriolivramento.com.br

Registro protocolado no Livro A-7, à folha 219, sob número 42304, em 27/01/2023.  
Registrado hoje, no Livro A-13 de Registro de Pessoas Jurídicas, à folha 182, sob número  
2150 de ordem. Sant'Ana do Livramento, RS, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023.  
Emolumentos: Total: R\$ 145,90 + R\$ 12,40 = R\$ 158,30  
Exame documentos: R\$ 54,40 (0546.04.2100021.02305 = R\$ 4,40)  
Registro/Averbção PJ s/ins econ.: R\$ 81,10 (0546.04.2100021.02306 = R\$ 4,40)  
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 4,00 (0546.01.2200059.00480 = R\$ 1,80)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0546.01.2200059.00481 = R\$ 1,80)

Rivania Franz da Silva  
Registradora Designada

RCPI e ESPECIAIS  
Sant'Ana do Livramento  
João Cláudio Torres dos Santos  
Escritor Autorizado



Folha 02 de 02  
Reg. Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Sant'Ana do Livramento - RS

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06946140

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Alba Nury Gonçalves Nunes*

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 71103

NOME  
ALBA NURY GONÇALES NUNES

FILIAÇÃO  
TIRIJINTINO NUNES DE ALMEIDA  
NAHIR GONÇALES NUNES

NATURALIDADE  
DOM PEDRITO-RS

DATA DE NASCIMENTO  
24/04/1959

RG  
1009605559 - SSP/RS

CPF  
258.598.200-97

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
SIM

VIA EXPEDIDO EM  
02 18/04/2019

*4-1-2*  
RICARDO FERREIRA BREIER  
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>96.042.247/0001-40</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>13/05/1970</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CASA DA CRIANCA SANTA ELVIRA</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |                      |                             |
|-----------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R SILVEIRA MARTINS</b> | NÚMERO<br><b>860</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                 |                                           |                 |
|--------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>97.573-610</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>*****</b> | MUNICÍPIO<br><b>SANTANA DO LIVRAMENTO</b> | UF<br><b>RS</b> |
|--------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **07:48:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E  
À INFÂNCIA-ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-  
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.



### ESTATUTOS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RPROTEÇÃO À MATER-  
NIDADE E À INFÂNCIA, COM SIGLA APMI, MANTENEDORA  
DA CRECHE "CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRA", COM  
SEDE E FORO NA CIDADE DE SANT'ANA DO LIVRAMEN-  
TO, RUA SILVEIRA MARTINS nº 860-FUNDADA EM 5 DE  
MARÇO DE 1955, REGER-SE-Á, EM SUAS ATIVIDADES,  
PELOS PRESENTES ESTATUTOS, E TERÁ PRAZO DE DU-  
RAÇÃO ILIMITADA.

Art.2º -CONSTITUI FINALIDADE PRECÍPUA DA AS-  
SOCIAÇÃO, ORGANIZADA SOB OS AUSPÍCIOS DO DEPAR-

TAMENTO NACIONAL DA SAÚDE, DESENVOLVER ATIVIDADES EM FAVOR DA MATERNIDADE E DA INFÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FINS PRINCIPAIS:

PARÁGRAFO 1º - VELAR PELA SAÚDE, BEM-ESTAR E NECESSIDADES DAS CRIANÇAS ASSISTIDAS PELA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO 2º - COLABORAR COM OS PODERES PÚBLICOS E PARTICULARMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL NO SENTIDO DE PROMOVER O MAIS EFICIENTEMENTE POSSÍVEL, EM TODO O MUNICÍPIO, O AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, COMO PRECEITUAM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS POSTERIORES.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO TERÁ COMO SÓCIOS CONTRIBUINTES TODOS AQUELES QUE SE INSCREVEREM PARA O PAGAMENTO DE MENSALIDADES QUE ELES MESMOS FIXAREM, SEM OUTRAS OBRIGAÇÕES.

Art. 4º - QUALQUER PESSOA , SEJA SÓCIO OU NÃO  
TERÁ DIREITO AO TÍTULO HONORÁRIO DE AMIGO DA  
ENTIDADE SE PRESTAR SERVIÇOS RELEVANTES À AS-  
SOCIAÇÃO.

Art. 5º - SÃO CONSIDERADOS SOCIOS HONORÁRIOS:  
O PREFEITO MUNICIPAL E O Sr. VITÉLIO GAZAPINA  
E SUA ESPOSA, D. ELVIRA GAZAPINA, DOADORES DA  
CRECHE "CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRA", MANTENI-  
DA PELA A.P.M.I.

Art. 6º - CUMPRE AOS SÓCIOS:

- a) CONTRIBUIR REGULARMENTE COM AS QUOTAS MENS-  
SAIS A QUE SE TIVEREM COMPROMETIDO;
- b) ASSISTIR ÀS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA;
- c) PROPOR NOVOS SÓCIOS;
- d) SOLICITAR ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS ATOS E  
RESOLUÇÕES DOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO SE

LHES ~~PAR~~ECEREM DESVIADOS DAS DISPOSIÇÕES DESTES ESTATUTOS.

Art.7º -A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SERÁ ELE-  
ITA PARA EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE  
PELO PRAZO DE QUATRO ANOS,PODENDO SER REELEITA.

PARÁGRAFO 1º - A DIRETORIA SE CONSTITUIRÁ  
DE:

- a) PRESIDENTE,QUE SUPERVISIONARÁ TODOS OS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO,AUTORIZARÁ AS DESPESAS E DESIGNARÁ AS PESSOAS E COMISSÕES QUE SE DEVERÃO OCUPAR DE DETERMINADOS TRABALHOS;
- b) 1º VICE-PRESIDENTE,QUE AUXILIARÁ O PRESIDENTE E O SUBSTITUIRÁ NOS SEUS IMPEDIMENTOS;
- c) 2º VICE-PRESIDENTE,QUE SUBSTITUIRÁ O 1º VICE-PRESIDENTE E O PRESIDENTE;
- d) 1º SECRETÁRIO,QUE CUIDARÁ DA CORRESPONDÊNCIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO;

e) 2º SECRETÁRIO, QUE CUIDARÁ DE REDIGIR AS ATAS ONDE SE REGISTRARÃO TODOS OS TRABALHOS DAS SESSÕES;

f) 1º TESOUREIRO, QUE CUIDARÁ DA GUARDA DO DINHEIRO, RECEBERÁ CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E OS DONATIVOS, FARÁ A ESCRITURAÇÃO;

g) 2º TESOUREIRO, QUE SUBSTITUIRÁ O 1º TESOUREIRO;

h) RELACIONES PÚBLICAS, QUE DIVULGARÁ O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO, PROMOÇÕES, ETC., ENTRE AS OUTRAS ENTIDADES E AS FORÇAS VIVAS DA COMUNIDADE;

i) NÚCLEO DE APOIO, DESEMPENHARÁ UM TRABALHO INTEGRADO, APOIANDO AOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA;

PARÁGRAFO 2º -SER CONTRATADO UM SERVIÇO TÉCNICO-CONTÁBIL QUE ASSESSORA OS TESOUREIROS.

PARÁGRAFO 3º - O GRUPO DE SENHORAS CONSELHEIRAS SE CONSTITUIRÁ DAS SENHORAS DE NOSSA SOCIEDADE, COM O FIM DE PRESTAR SERVIÇOS PARA QUE FOREM DESIGNADAS, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA OBTER RECURSOS, ANGARIAR SÓCIOS, AJUDAR NA REALIZAÇÃO DAS FESTAS ANUAIS OFERECIDAS À CLIENTELA ASSISTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS CONSELHEIRAS PODERÃO SER DISPENSADAS DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES MENSUAIS CASO SOLICITEM À DIRETORIA.

Art. 8º - SÃO ÓRGÃOS DELIBERATIVOS A DIRETORIA E O GRUPO DE CONSELHEIRAS, ESTE REPRESENTANDO DIGO REPRESENTADO POR UMA CONSELHEIRA? CONSTITUINDO NÚMERO LEGAL PARA AS DELIBERAÇÕES A METADE E MAIS UM DOS SEUS MEMBROS;

PARÁGRAFO 1º - COMO ÓRGÃO DELIBERATIVO CONSTITUÍDO NA FORMA DESTE ARTIGO, PODERÁ A DIRETORIA ELABORAR REGULAMENTOS? NOMEAR E

E DESTITUIR CARGOS, PREENCHER VAGAS ATÉ A PRÓXIMA ELEIÇÃO, INTERPRETAR E DECIDIR SOBRE OS CASOS OMISSOS DOS PRESENTES ESTATUTOS.

PARÁGRAFO 2º - O MANDATO DA DIRETORIA TERMINARÁ NO DIA DO ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO, COM A POSSE SOLENE DA NOVA DIRETORIA, ELEITA COM A ANTECEDÊNCIA, PELO MENOS DE OITO DIAS, PODENDO, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, ULTRAPASSAR EM ATÉ 15 DIAS A DATA ESTABELECIDA - 5 DE MARÇO.

PARÁGRAFO 3º - A ASSEMBLEIA GERAL PODERÁ SER CONVOCADA A REQUERIMENTO DE DEZ SÓCIOS INSCRITOS E EM DIA, NO MÍNIMO, SENDO QUE, NESTE CASO, AS DELIBERAÇÕES SÓ PODERÃO SER TOMADAS COM A PRESENÇA DE DOIS TERÇOS DOS SÓCIOS DA LOCALIDADE.

Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO ORGANIZARÁ O SEU PATRIMÔNIO, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS GERAIS

DE ECONOMIA, COM OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- a) SUBVENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL;
- b) SUBVENÇÃO DO ESTADO E DA UNIÃO, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E DE OUTROS;
- c) CONTRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS;
- d) DONATIVOS;
- e) RENDA DE PROMOÇÕES;
- f) EVENTUAIS-CONVÊNIOS.

PARÁGRAFO 1º - A ASSOCIAÇÃO PROMOVERÁ EVENTOS E ANGARIARÁ DONATIVOS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E DESPESAS GERAIS DA CASA.

PARÁGRAFO 2º - A ASSOCIAÇÃO EMPREENDERÁ SERVIÇOS DENTRO DAS SUAS POSSIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS CUJAS ESTIMATIVAS DIGO ESTIMATIVAS CABERÃO AO ÓRGÃO DELIBERATIVO, QUE AS COORDENARÁ. OS SALDOS NÃO PODERÃO SER CAPITALIZADOS À CUSTA DA REDUÇÃO

OU DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS.



Art. 10º - OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES QUE A DIRETORIA CONTRAIR, EXPRESSA OU INTENCIONALMENTE EM NOME DA ASSOCIAÇÃO.

Art. 11º - EXTINTA A ASSOCIAÇÃO TODO O SEU ACERVO PASSARÁ A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

OS PRESENTES ESTATUTOS FORAM APROVADOS EM SESSÃO REALIZADA AOS 5 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1955, RATIFICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 31 DE MARÇO DO ANO REFERIDO E REGISTRADOS COMO PESSOA JURÍDICA NO CARTÓRIO DE NOTAS, SOB O nº 80 EM 11 DE NOVEMBRO DO MESMO ANO.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS PRESENTES ESTATUTOS FORAM REFORMULADOS EM SETEMBRO DE 1991, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA MODERNIDADE

ADMINISTRATIVA. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES  
EM CONTRÁRIO.

SÓCIOS FUNDADORES

VITÉLIO GAZAPINA, ELVIRA GAZAPINA, JOÃO  
SOUTO DUARTE, ALMEDORINA OSÓRIO DUARTE, AN-  
TONIO DIUANA, JORGE SOUTO DUARTE, EDILIA  
PADILHA DURATE, SERGIO FUENTES, FIRMINA FUEN-  
TES CAMARGO, HENRIQUE ESCOSTEGUY, JOÃO PAI -  
XÃO DE SOUZA, CÉLIA CUNHA PAIXÃO, GASTÃO  
CASTRO GISLER, CARMOZINA ALVES GISLER, AURÉ-  
LIO GUERRA, DILGA PINTO GUERRA, ACHILES ACOSTA  
LEONOR BASSIEDAS COSTA, LEILA GISLER DOS SAN-  
NAIR CARTANA, NELY ECHEVERRIA, GEMINA DIAS  
GOMES, CATARINA CAPUTO AMERO, ZÉLIA OSÓRIO DE  
CASTRO, MARLENA MARQUES BONANNI, SONIA TERASI-  
NHA MARTINEZ AZAMBUJA, MARIA THEREZINHA EPI-  
FANIO, TEREZINHA FUENTES SILVEIRA, FRANCISCA  
GALARZA, IRMA BARRAGAN CLAVIJO, VILMA DUAR-

TE FERNANDES, MARIA HELENA AGUIRREGARAY GODI-  
NHO, MARIA VIRGINIA AGUIAR, MARIA PROENÇA RA -  
MALHO, ELZA OSÓRIO BICCA, ELOISA ALVES ALMEIDA  
ENY CASTILHOS DA SILVA, NAIR PRATES DA CUNHA,  
ALZEMIRA ALVES IZAGUIRRE, ALICE CAMARGO RIBEI-  
RO, RITTA MÉRICIO MACHADO, EUGENIA MACHADO JO -  
BIMÉDA FAGUNDES GONÇALVES, ELAINE ECHEVERRÍA,  
MARIA AGRÍCOLA UCHA, MALTA TEREZINHA PUHL, Dr.  
ADALGISO FERREIRA DE SOUZA, OLIRA MARTINS FER-  
REIRA DE SOUZA.

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E REG. ESPECIAL  
WILANCY ALENCASTRO CORRÊA  
OFICIAL  
RUI PEDRO ABRIGUE  
PAULO RENATO REMEDI MACHADO  
OFICIAIS AJUDANTES  
COMARCA DE SÃO CARLOS DO RIO PRETO - SP



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA**  
**CNPJ: 96.042.247/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:19 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **26E7.FDE0.5F58.B9D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA/FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

CGM: 29302 - Nome: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A

CNPJ/CPF: 96042247000140 RG: Insc. Est.:

Endereço: RUA SILVEIRA MARTINS 860, / Bairro: Cidade: S LIVRAMENTO/RS CEP: 97570000

**CERTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sant'ana do Livramento, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 4723, de 12 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação REGULAR, perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal, prevista nos Incisos I a IX do artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

\*\*\*\*\*

Observações :

Sant'ana do Livramento, 27 de janeiro de 2023

Ana Carine de Oliveira  
DIRETORA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Código de Autenticidade da Certidão

80851172103202951000169421882697200





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

ATESTO, para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – **CRECHE SANTA ELVIRA**, com sede na Rua Silveira Martins nº 860, em Sant'Ana do Livramento – RS, CNPJ: 96.042.247/0001-40, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo sua finalidade estatutária, sendo sua diretoria, constituída dos seguintes membros:

**Presidente:** ALBA NURY GONÇALES NUNES

**Vice-Presidente:** CYNTHIA MORAES RIGHI

**Secretária:** SUZANA BIMIE FARIAS

**1º Tesoureira:** SIMONE ROSE DA SILVA

**2º Tesoureira:** CLAUDIA RIBEIRO CARTANA

Sant'Ana do Livramento, 13 de outubro de 2022.



  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 96.042.247/0001-40  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA  
**Endereço:** R SILVEIRA MARTINS 860 / CENTRO / SANT' ANA DO LIVRAMENTO / RS / 97573-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2023 a 12/02/2023

**Certificação Número:** 2023011402550991432101

Informação obtida em 28/01/2023 15:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014)

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA**, inscrita no CNPJ nº. 96.042.247/0001-40, por intermédio de seu representante legal a Sra Alba Nury Gonçalves Nunes, brasileira, casada, advogada, CI 1009605559 e CPF 258.598.200-97, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber: I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: 1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; 2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; 3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014; Timbre da OSC d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014; VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Santana do livramento (RS) 24 de janeiro de 2023

  
ALBA NURY GONÇALES NUNES  
Presidente

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA – CNPJ 96.042.247/0001-40, com sede a Rua Silveira Martins, 860 em Santana do Livramento (RS), por intermédio de sua representante legal ALBA NURY GONÇALES NUNES, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 1009605559 e inscrita no CPF sob n.º 258.598.200-97, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n.º 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.º 9.854/99,

Santana do Livramento (RS), 24 de janeiro de 2023

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

Creche Santa Elvira

  
ALBA NURY GONÇALES NUNES  
Presidente